



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI COMPLEMENTAR Nº 057 / 02

Altera a carga horária e salário do cargo de Enfermeiro previstos na Lei Complementar nº 056/02.

WILSON BASSIT, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 14.08.2002 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - A carga horária e salário do cargo de **ENFERMEIRO** previstos no artigo 1º da Lei Complementar nº 056/02, de 20 de maio de 2.002 (que dispõe sobre a admissão de servidores, em caráter temporário, na área da saúde), passa ter os seguintes e novos valores:

Carga horária semanal = 44 horas

Salário/Mês = R\$ 1.200,00

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e mantendo as demais condições previstas na Lei Complementar nº 056/02.

Chavantes, 19 de agosto de 2.002.

WILSON BASSIT
Prefeito Municipal

Lei Complementar registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura – art. 97 da LOM.

GERSON GOODOY
Secretário